

## PARECER

Nos termos e para os efeitos das alíneas c) e f) do nº 1 do artigo 22º dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8/2011, de 11 de abril, o Conselho de Opinião apresenta o seu Parecer ao Documento intitulado Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento (PDR), que, para o efeito, lhe foi presente pelo Conselho de Administração da Empresa, o que faz com os fundamentos seguintes:

### A – Análise na Generalidade:

1. A reforma em curso da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., (RTP, S.A.), não só é necessária, como indispensável. A sobrevivência da Empresa Pública, (EP), enquanto concessionária do Serviço Público de Rádio e Televisão, depende de uma profunda reforma, como sempre foi defendido pelo Conselho de Opinião (CO), e só se lamenta que esta venha a ocorrer em momentos tão difíceis de vida nacional, perdendo-se com isso a indispensável serenidade e tempo de reflexão para a fazer. Herdeira da fusão de várias empresas (RTP, RDP e RTC, entre outras), concebidas em momentos históricos distintos, a RTP, S.A., teve dificuldade em ajustar os recursos humanos oriundos de sistemas e empresas diversas, e em harmonizar procedimentos, reduzindo com isso de forma mais significativa os seus custos. Particularmente, foi incapaz de redefinir novos padrões editoriais para o futuro.

2. O CO, analisado o Documento que lhe foi submetido, não pode deixar de referir que, comungando de alguns dos aspetos nele apresentados, não se revê totalmente nem no enquadramento nem nas soluções e tem sérias dúvidas quanto aos pressupostos que estão na base das metas financeiras. De facto, aceitando como elementos definidores a legislação e os contratos de concessão ainda em vigor, teria sido desejável aprofundar, de maneira mais sistematizada, a análise prospetiva sobre a nova cadeia de valor do setor audiovisual, devidamente enquadrada, de entre outros, pelos aspetos económicos, concorrenciais, tecnológicos e sociais.

As grandes tendências em matéria editorial e de produção de conteúdos, fundamentais no que se refere ao serviço público de media estão escassamente representadas no Plano, não sendo suficiente enumerar simplesmente as mutações descritas no que diz respeito à multiplicação dos modos de difusão, modificação do ambiente concorrencial, surgimento de novos serviços, especialmente os não lineares e a evolução da sua utilização. Um Plano com futuro e para



Conselho de Opinião

futuro deve ser capaz de refletir sobre as principais tendências evolutivas do sector audiovisual, os processos de convergência multimédia e o desenvolvimento das novas plataformas. Para além disso, a RTP, S.A., tem que partir de um princípio: há o antes e o pós Televisão Digital Terrestre (TDT). Não tendo acautelado os seus interesses e dos portugueses, em tempo útil, no lançamento da TDT e na tendência evolutiva da distribuição de conteúdos perante a emergência das novas plataformas, a Empresa Pública enfrenta hoje uma situação nova e diversa, para a qual ainda não tem reflexão suficiente e muito menos estratégias consistentes de evolução.

A difusão da televisão conheceu com o crescimento dos serviços pagos uma evolução, cuja rapidez e intensidade não tinham tido até agora nada equivalente, nem mesmo com o aparecimento das televisões comerciais privadas.

A este propósito, é bom lembrar que, ao contrário da televisão, a difusão hertziana terrestre (FM) da rádio ainda está longe de ver implantadas novas tecnologias (digitais), razão que leva o CO a lembrar que é necessário que a Empresa Pública não volte neste domínio a cometer os mesmos erros de alheamento que cometeu com o processo da Televisão Digital Terrestre.

Os terminais recetores que permitem receber rádio têm-se diversificado e ao lado dos autorrádios, aparelhos de FM, rádios relógios, temos hoje os telemóveis, os computadores, os iPADS, entre outros.

Os possíveis novos públicos, emergentes dos novos suportes de difusão, não têm sido objeto de reflexão suficiente.

O tipo de comunicação com eles não é o mesmo, nem no tempo nem no espaço, e sobre isso nada é dito no Plano.

Aliás, quanto à reforma, urgente e indispensável das Rádios Públicas, o Plano é praticamente omissivo.

A rádio digital terrestre, planificada na banda de frequências VHF, poderá vir a transformar-se, tal como a TDT, num novo motor dos media, caracterizando-se pela mobilidade, mas exigindo qualidade técnica e preparação comunicacional que as rádios públicas não oferecem, neste momento.

A nova rádio digital pode e deve ser enriquecida culturalmente, cabendo á RTP, S.A., avançar para este novo paradigma.

Por isso, se propõe a criação, sem custos adicionais, de um **Grupo de Trabalho** para, com prazos determinados e objetivos claros, tratar desta matéria de relevante importância para a Empresa e o País, analisando a paisagem radiofónica nacional e internacional, atendendo à sua grande diversidade nos formatos, nas temáticas e na oferta de programas aos ouvintes, sem esquecer os editores; uma vez que os novos serviços ampliam as mudanças em curso.



3. O futuro das Antenas e Canais Regionais passa praticamente ao lado deste Plano. Aliás, a criação do Centro de Produção do Norte só levanta o receio de que nada está a ser feito com clara transparência e racionalidade. Entendemos os Centros Regionais dos Açores e da Madeira como necessários e estruturantes vetores de coesão nacional, e no caso dos Açores também de coesão regional, não sendo possível a sua equiparação a um qualquer outro Centro Regional do País. Os custos operacionais com os Centros Regionais devem ter uma discriminação positiva, em especial nos Açores, dada a sua natureza arquipelágica.

Os Centros Regionais só se justificam na satisfação de dois objetivos: equidade entre territórios e equidade entre os públicos, pelo que o essencial será caracterizar o tipo da sua oferta audiovisual e multiplataforma, operacional, o seu modelo económico, bem como a melhor forma de cobrir financeiramente os custos operacionais e de investimento e quanto a isso, lamentavelmente, o Plano é omissivo.

A intenção anunciada de alterações casuísticas dos Centros Regionais dos Açores e da Madeira poderá pôr em causa a pertinência da definição de certas categorias jurídicas dentro do modelo organizacional da Empresa Pública nacional, prevalecente até ao momento, sem que se encontrem razões fundamentadas e claras para que se opte pela criação de empresas regionais autónomas. A hipotética criação de novos modelos não pode basear-se, apenas, num acordo entre o acionista, a administração e os governos regionais. Deverá ser antecedida de um debate público que terá obrigatoriamente de passar por este CO.

Teria sido este um bom momento para o CA se pronunciar.

4. Reformar, reestruturar, redimensionar a Empresa de Serviço Público de Media só fará sentido no atual momento se se clarificarem os instrumentos e os meios no que se refere à qualidade e diversidade da programação. Qualidade que pressupõe a auscultação, com regularidade, dos Portugueses, reconhecendo as suas opiniões e medindo o seu grau de satisfação. Diversidade que pressupõe, como condição de vivência num país não monolítico, uma particular e especial atenção aos diferentes tipos de públicos, olhando o País que somos e que é espelhado nos grupos etários que o compõem:

**PERCENTAGEM DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM PORTUGAL, COM 5 ANOS OU MAIS**

<b>IDADE</b>	<b>PERCENTAGEM</b>	<b>IDADE</b>	<b>PERCENTAGEM</b>
<b>5 / 9 anos</b>	<b>5,4%</b>	<b>30 / 39</b>	<b>16,0%</b>
<b>10 / 14</b>	<b>5,6%</b>	<b>40 / 49</b>	<b>15,0%</b>
<b>15 / 19</b>	<b>6,0%</b>	<b>50 / 59</b>	<b>13,0%</b>
<b>20 / 24</b>	<b>7,3%</b>	<b>60 / 69</b>	<b>10,8%</b>
<b>25 / 29</b>	<b>8,3%</b>	<b>70 ou mais</b>	<b>12,6%</b>

(Fonte INE censo 2011)





Conselho de Opinião

É com este e para este público que temos de trabalhar, atendendo ainda a que, desse público cerca de três milhões e meio só tem como habilitações literárias o primeiro ciclo no máximo, o que reforça a necessidade de o serviço público de media assumir uma função educativa e formativa, que não aparece contemplada no Plano.

A qualidade da nossa democracia também depende da qualidade da nossa comunicação social.

5. Num momento de profunda transformação económica, financeira e tecnológica, em que se torna absolutamente indispensável garantir a existência da Empresa de Serviço Público de Media, importa precisar o quadro material de intervenção da Sociedade Civil, tanto na definição das obrigações como no efetivo acompanhamento do Serviço prestado.

A reflexão estratégica dos objetivos, a análise dos meios alocados à prestação do Serviço Público assim como a avaliação da sua boa execução no âmbito do **Contrato de Mandato** estabelecido entre os Portugueses e a RTP, S.A., deve caber ao órgão que, dentro das Empresa, representa a Sociedade Civil: o **Conselho de Opinião (CO)**.

Por isso, em termos práticos, um novo modelo de governação deve responder à necessidade de existência de pareceres obrigatórios e vinculativos do CO na escolha de Diretores e de pareceres prévios e obrigatórios na designação dos membros do Conselho de Administração pelo acionista Estado.

Se o acionista é o Estado, o Contrato de Mandato (que ultrapassa a própria ideia de contrato de concessão), para a prestação deste tipo de obrigações é estabelecido com a Sociedade Civil, que cada vez mais se assume como o principal sustentáculo do financiamento da Empresa através da Contribuição para o Audiovisual, (CAV).

Estes princípios acarretam consequências, quer no equilíbrio de poderes, quer na necessidade de se defender e preservar a diversidade e a qualidade do setor, tendo em conta as evoluções demográficas e económicas da Sociedade Portuguesa.

Avaliar a eficácia dos meios e o cumprimento das obrigações não é, nem pode ser, considerado princípio retórico.

Assim, o Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento (PDR) devia ter constituído uma oportunidade para responder aos desafios da Rádio e Televisão Públicas e para avançar com propostas audaciosas, realistas e equilibradas, no reforço da missão da Empresa Pública concessionária, como seja a apresentação de um novo modelo governativo que defenda eficazmente o interesse público.

6. Acresce referir que a RTP, S.A., enquanto Empresa Pública, não pode ficar indiferente ao aparecimento de novos e poderosos parceiros: os **operadores de telecomunicações**, ponte entre difusores e criadores de conteúdos, e que beneficiando do investimento no audiovisual não participam financeiramente na mesma proporção dos seus resultados nas obrigações de





Conselho de Opinião

acompanhamento das responsabilidades sociais, nacionais e internacionais, nem da cadeia de valor da criação (autores e produtores de conteúdos).

Estes são desafios que não podem ser ignorados e que a TDT veio fazer ressaltar ao cercear aos cidadãos a sua liberdade de escolha alargada de uma programação em aberto e gratuita.

Não bastará dizer que se pode aumentar a CAV para continuar o esforço de garantir o Serviço Público de Rádio e Televisão e deixar de fora desse mesmo esforço os maiores beneficiários, (em especial da TDT), os operadores de telecomunicações.

**B – Análise na Especialidade:**

1. Numa apreciação mais direcionada ao Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento (PDR) importa dizer que há uma questão fundamental não clarificada e que consiste em saber qual o papel do Estado e respetivas obrigações relativamente à RTP, S.A..

De facto, o PDR continua a considerá-lo apenas como “acionista”, o que face à eliminação da indemnização compensatória levanta a questão de saber em que termos e condições o Estado passa a determinar à Empresa Pública o cumprimento de certas obrigações, como sejam a cooperação e os canais e antenas internacionais, para as quais não se justifica facilmente que seja, no futuro, a CAV a suportar os seus custos.

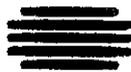
As “Soluções de compromisso” adiantadas no PDR, cujos contornos se desconhecem, estão longe de serem tranquilizadoras.

Sem uma cabal definição por parte do Estado destes e de outros elementos, o atual PDR não passa de um conjunto de intenções.

A ausência de definição do papel do Estado que permita à Empresa conhecer com rigor o enquadramento em que irá desenvolver a sua ação nos próximos 3 anos, impede que o CO emita um Parecer sobre ele de forma mais coerente e fundamentado.

2. Relativamente ao conteúdo, e para o período de 2013/2015, o Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento apresenta-se organizado em 6 partes: 1. Enquadramento; 2. Obrigações de serviço público; 3. Mandatos do SPM europeu e de Portugal: os 7 dogmas; 4. A nossa estratégia; 5. O plano; 6. Projeções financeiras, manifesta falta de unidade, sendo, no seu conjunto, desigual na formulação, muito geral e quase panfletário no enunciado dos princípios e das estratégias, mais concretamente nas partes tecnológica e financeira.

Os primeiros capítulos enunciam princípios plasmados em documentos nacionais e internacionais, os quais devido ao seu carácter vago e abstrato são insuscetíveis de apreciação



Conselho de Opinião

nesta fase, uma vez que não surgem traduzidos em ações concretas. De facto, princípios como: Universalidade, Independência, Excelência, Diversidade, Responsabilidade, Inovação são inquestionáveis no serviço público de rádio e televisão. Dever-se-ia ter acrescentado os princípios do Pluralismo e da Qualidade, princípios básicos e estruturantes do serviço público.

O PDR enuncia também objetivos que sendo teoricamente meritórios surgem mencionados em frases que se afiguram menos adequadas e mais próprias habitualmente de um contexto publicitário, correndo-se o risco de desvalorizarem o conteúdo substantivo do Plano, de que são exemplo a expressão "*Portugalidade Global*" e o slogan "*Seremos o PIN na lapela dos portugueses*".

3. No que se refere à "estratégia", representada graficamente por uma "Pirâmide estratégica virtuosa", o compromisso de atingir 22% de audiência média nos dois canais de televisão e 9% nas três antenas nacionais de rádio, no final de 2014, não surge fundamentado, prestando-se a ser interpretado como sobrepondo o objetivo de captação de audiências à diferenciação do serviço público através da qualidade, diversidade e da inovação, atributos que não garantem necessariamente aumento de audiências. Ao assumir um compromisso que de antemão se poderá afigurar inatingível, para mais num momento em que a medição de audiências se encontra envolta em polémica, a RTP, S.A., corre o sério risco de oferecer aos detratores do serviço público um argumento que pode traduzir-se em decisões com graves consequências.

Acresce que o propósito de "*Servir as audiências*", expressamente declarado na citada "*pirâmide estratégica*", causa perplexidade pelo que representa de declaração explícita de submissão às audiências, objetivo mais próprio de operadores privados do que de um operador público. As "*audiências*", entendidas como números e percentagens, sendo indicadores úteis e necessários não podem nem devem constituir-se como objetivo estratégico primordial do operador público, nomeadamente num prazo temporal tão curto, esquecendo a satisfação dos públicos, que deveria ser o seu principal objetivo.

Ao invés, o Plano deveria orientar-se para uma estratégia de interação com os públicos, entendidos como cidadãos com capacidade crítica, organizados em torno de aspirações e necessidades informativas, culturais e sociais comuns. As "boas audiências" podem ser atingidas através de estratégias que o serviço público não pode, por definição, aceitar. Mas, o serviço público pode e deve empenhar-se em conquistar públicos para os seus programas mediante uma estratégia de afirmação da diferença, estudando as suas necessidades e interesses culturais, económicos, sociais, preenchendo espaços de lazer com entretenimento de qualidade. Trata-se de um trabalho que requer conhecimento, tempo, organização, planeamento, dedicação, visão de médio e longo prazo e coragem. As metas de 22% para a televisão e de 9% para a rádio deveriam ser substituídas por uma afirmação de firme compromisso com premissas como as atrás enunciadas, como aliás é apanágio dos diferentes operadores de Serviço Público de Media, nomeadamente da União Europeia de Radiodifusão (UER), tão frequentemente referida como exemplo a seguir pela própria RTP, S.A..

## Conselho de Opinião

Atingir níveis mais elevados de audiências é uma ambição legítima e desejável, mas não deve ser nunca uma obsessão.

4. Afiguram-se oportunas as preocupações manifestadas relativamente à necessidade de ponderar a revisão do montante da CAV, o que todavia pressupõe da parte da Empresa a capacidade de se afirmar com uma oferta de informação e de programas que represente uma alternativa sólida e credível aos operadores de televisão e rádios privadas, de modo a que os cidadãos compreendam e aceitem pagar o serviço público, como acontece com os demais concidadãos europeus. Trata-se de um trabalho de consciencialização, que não pode ficar apenas dependente de uma consulta feita no momento, como se propõe no PDR.

A qualidade da oferta, assim como a satisfação dos telespetadores e ouvintes têm que ser tidos em conta.

Merece, por outro lado, apoio a estratégia de aprofundamento de sinergias internas e externas, nomeadamente com organismos internacionais com a UER e a União Internacional de Rádio e Televisão, (URTI), tendo em vista a qualidade, a inovação, a poupança e o aumento de receitas.

Igualmente se considera positiva a intenção de criação de um *Think Tank*, desde que de natureza informal e articulado com as direções de programas e informação, como fórum de reflexão sobre os conteúdos do serviço público, com colaboração de entidades externas qualificadas para o efeito.

5. Relativamente ao “Redimensionamento da estrutura organizacional e “Revisão da Política de Pessoal” trata-se de processos melindrosos e difíceis cujos contornos gerais requerem sensibilidade, conhecimento profundo da empresa e experiência. Os elementos fornecidos não permitem avaliar em toda a sua extensão a sua validade e consequências.

De facto, os elementos fornecidos não são suscetíveis de ser avaliados em abstrato, porém, alguns princípios podem ser enunciados: responsabilização das chefias em termos da criação ou aprofundamento de instâncias internas de análise crítica do trabalho realizado e consequente análise de qualidade; criação de oportunidades de reclassificação de trabalhadores que revelem aptidão e vontade de exercer atividades para as quais a RTP, S.A., carece de quadros, por exemplo, em termos de funções criativas; equidade na distribuição dos sacrifícios, desde logo, diminuindo ou mesmo eliminando regalias, as quais, por mais justas e justificadas que sejam devem ser ponderadas em termos da contrapartida em sacrifício de postos de trabalho; transparência e fundamentação das contratações de elementos externos na área dos programas e da informação, as quais devem obedecer a uma avaliação prévia das mais-valias que se prevê trazerem aos objetivos do serviço público, em termos culturais, sociais e outros; idem, relativamente a parcerias com outros órgãos de comunicação social, nomeadamente na área da informação e dos programas, suscetíveis de pôr em causa o princípio da diversidade e do pluralismo.



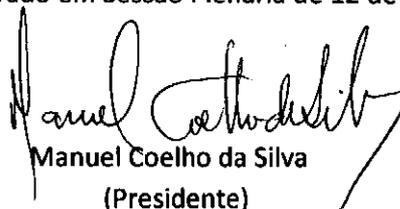


6. A renovação tecnológica afigura-se elemento fundamental do futuro da Empresa. A apreciação das propostas para essa renovação constantes do PDR devem ser discutidas e avaliadas por especialistas, considerando o CO que a sua execução deve revestir-se da maior transparência através de concursos públicos realizados no escrupuloso cumprimento da lei.

**C – Conclusão e Recomendações:**

- a) O Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento (PDR) deverá ser um importante elemento de trabalho, que dadas as suas limitações atuais, deverá ser aprofundado, melhor concretizado e alicerçado numa linguagem técnica precisa, desenvolvendo nomeadamente uma estratégia virtuosa capaz de integrar uma estrutura interna de recursos humanos e equipamentos adequada, uma capacidade de oferecer conteúdos de acordo com as necessidades de serviço público, de se assumir como a primeira linha de defesa do pluralismo, da diversidade e da qualidade no panorama audiovisual e multimédia em Portugal;
- b) A mudança de paradigma no financiamento da Empresa, assente no aumento muito significativo da importância da Contribuição para o Audiovisual, (CAV), impõe dar um peso maior à Sociedade Civil, através do Conselho de Opinião, na sua governação, quer na nomeação dos diretores, quer dos membros do conselho de administração;
- c) A criação de um Grupo de Trabalho para análise do futuro da Rádio Pública, tanto no que respeita aos conteúdos como à sua evolução tecnológica, decisivo para que não se caia nos mesmos erros que resultaram no desaproveitamento da implantação da Televisão Digital Terrestre (TDT);
- d) A defesa e a divulgação da língua e da cultura portuguesas, enquanto missão do Serviço Público, devem estar presentes em todos os momentos da vida da RTP, S.A., o que implica uma cuidada e permanente formação cultural, técnica e profissional dos seus trabalhadores.

Aprovado em Sessão Plenária de 12 de abril de 2013

  
Manuel Coelho da Silva  
(Presidente)